

OF. Nº 264/2022 – GP

Triunfo, 08 de dezembro de 2022.

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo art. 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que **“Denomina Rua “Manoel José Alves Martins” na localidade de Coxilha Velha, 2º Distrito, deste Município”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora
Vereadora Marizete Cristina de Freitas Vaz
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 063/2022

O Projeto de Lei, que ora envio à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, tem por objetivo denominar de **“Manoel José Alves Martins”** a rua que compreende o trecho que inicia ao lado da Igreja São Luiz Gonzaga, em toda a sua extensão.

Tal proposta visa homenagear o Sr. Manoel José Alves Martins, que nasceu no Município de Taquari, no dia 14 novembro 1897, e com 17 anos de idade veio morar no Município de Triunfo, na localidade de Coxilha Velha.

Trata-se de um dos moradores mais antigos da localidade da Coxilha Velha. Sempre foi uma pessoa muito querida na comunidade. Fazia trabalho voluntário, era parteiro e foi dono de salão de baile, sendo um dos primeiros a plantar acácia negra no município.

Foi um cidadão que ajudou muitas pessoas da comunidade, inclusive receitando homeopatia.

O Sr. Manoel José Alves Martins faleceu no dia 04 de maio de 1973.

Assim, convicto da importância deste Projeto de Lei e certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres parlamentares, solicito que o mesmo seja apreciado e aprovado por esse Egrégio Poder Legislativo, em seus exatos termos.

Ficam renovados, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 063/2022

Denomina Rua “Manoel José Alves Martins” na localidade da Coxilha Velha, 2º Distrito, deste Município.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que tendo a Câmara de Vereadores **APROVADO, SANCIONA e PROMULGA** a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica denominada Rua “Manoel José Alves Martins” o trecho que inicia ao lado da Igreja São Luiz Gonzaga, em toda a sua extensão, conforme gabarito presente no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. O histórico do homenageado, constante do Anexo II, integra presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

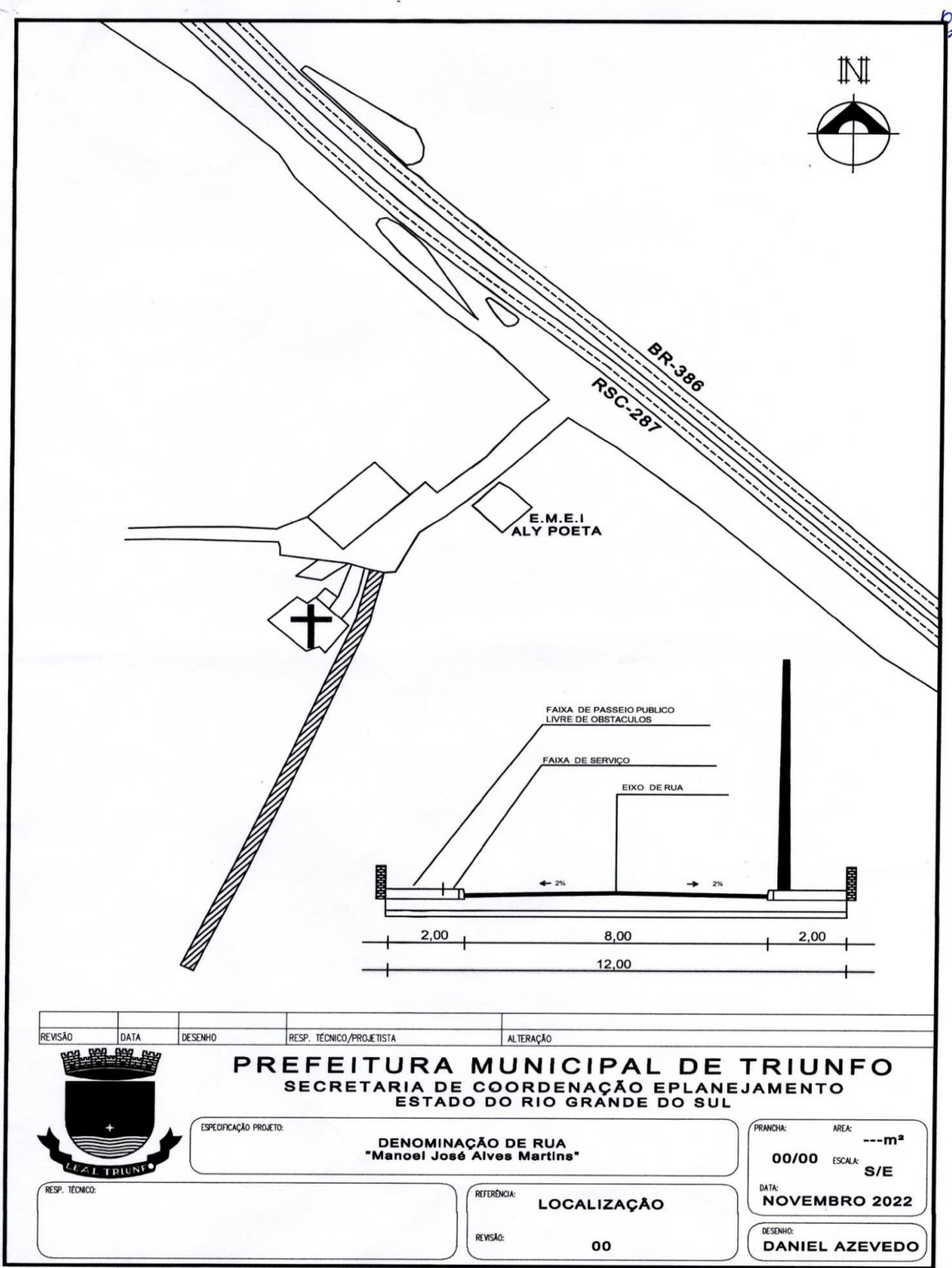
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 08 de dezembro de 2022.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I



ANEXO II

Histórico do Homenageado

O homenageado, Sr. Manoel José Alves Martins, nasceu no Município de Taquari, no dia 14 novembro 1897, e com 17 anos de idade veio morar no Município de Triunfo, na localidade de Coxilha Velha.

Trata-se de um dos moradores mais antigos da localidade da Coxilha Velha. Sempre foi uma pessoa muito querida na comunidade. Fazia trabalho voluntário, era parteiro e foi dono de salão de baile, sendo um dos primeiros a plantar acácia negra no município.

Foi um cidadão que ajudou muitas pessoas da comunidade, inclusive receitando homeopatia.

O Sr. Manoel José Alves Martins faleceu no dia 04 de maio de 1973.

Essa é uma homenagem póstuma à Carlos de Souza Campos e a própria comunidade do Coxilha Velha, 2º Distrito de Triunfo/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

**Exma. Sr.^a
MARIZETE CRISTINA DE FREITAS VAZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRIUNFO-RS**

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001 ao Projeto de Lei nº 63/2022, que “Denomina Rua “Manoel José Alves Martins” na localidade de Coxilha Velha, 2º Distrito, deste Município”

Art. 1º. O preâmbulo deve constar com a seguinte redação:

“Denomina de “Manoel José Alves Martins” rua situada na localidade de Coxilha Velha, 2º Distrito deste Município.”

Art. 2º. O art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominada de “Manoel José Alves Martins” o trecho que inicia ao lado da Igreja São Luiz Gonzaga, em toda sua extensão, rua situada na localidade de Coxilha Velha, 2º Distrito deste Município, conforme gabarito presente no Anexo I, desta Lei.

(...)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa, visa modificar pontualmente o referido projeto de lei no que se refere a Técnica Legislativa, onde altera a redação do texto original sem modificá-lo substancialmente, na forma do inciso IV do art. 189 do RI.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 19 de dezembro de 2022.

**VER. Adriano costa da silva
RELATOR**

**Ver. Joao Ernesto Rambor
PRESIDENTE**

**Ver. Glauco dos Reis da Silva
MEMBRO**